

DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, pela sua Secretaria Financeira, em conformidade com o artigo 75, II e § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e complementar as propostas recebidas para a presente Contratação Pública, torna público aos interessados que receberá Propostas Complementares para fins de realizar a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAK PARA APROXIMADAMENTE 80 (OITENTA) PESSOAS PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS, QUE SE REALIZARÁ EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026, PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE PREFEITOS DO EXERCÍCIO DE 2026, A SER REALIZADA NO TEATRO DARCI ROSSI, LOCALIZADO NA RUA ÂNGELO ANTÔNIO SCHIAVINATO, Nº 59 - JARDIM PLANALTO, CEP 13.270-470, NO MUNICÍPIO DE VALINHOS/SP, COM A PRESENÇA DOS PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, REPRESENTANTES DO GRUPO DE TRABALHO, ASSESSORES E REPRESENTANTES DAS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO, CONTÁBEIS E JURÍDICA.

Especificações:

Ao especificar os serviços e os requisitos para tal contratação é fundamental que a empresa ofereça gestão eficiente dos serviços prestados. A empresa deve oferecer um serviço especializado que minimiza custos, promove economia que compensa as despesas. Assim, em vez de um gasto, a contratação é, na verdade, um investimento. Deve priorizar perfeitas condições de uso das bebidas e insumos alimentícios frescos, bem-preparados e devidamente acondicionados. A prestadora do serviço deve estar localizada em uma das 10 (dez) cidades do Circuito das Frutas: Atibaia, Indaiatuba, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Morungaba, Valinhos ou Vinhedo.

Para a segunda reunião do Conselho de Prefeitos, com a presença de aproximadamente 80 (oitenta) pessoas, incluindo os Prefeitos eleitos, representantes do Grupo de Trabalho, assessores e representantes das Assessorias Contábeis e Jurídica, a organização de um coffee break bem estruturado é essencial. Esse momento é fundamental para garantir o conforto dos participantes e proporcionar um ambiente acolhedor, favorecendo a interação entre os presentes.

O cardápio proposto inclui quatro opções de bebidas (três frias e uma quente), duas variedades de bolos caseiros com coberturas, pão de queijo tradicional e recheado, sanduíches naturais, além de três tipos de salgados e uma opção de doce. Essa diversidade de itens visa atender às preferências variadas dos participantes, garantindo um coffee break completo e adequado para a ocasião.

Para assegurar a qualidade e a elegância do serviço, todos os utensílios serão de louça, incluindo os itens necessários para o serviço e a equipe de copa, que dará suporte e manutenção ao longo do coffee break.

A escolha por louça reforça a importância da ocasião e a atenção aos detalhes, proporcionando um ambiente agradável e à altura da importância do evento.

Este coffee break contribui para o sucesso da reunião, oferecendo um momento interação que facilita o networking e a troca de ideias, essenciais para o fortalecimento das parcerias com excelência.

O serviço e alimentos deverá atender 80 (oitenta) participantes.

As especificações em referência ao objeto a ser contratado, estão previstas no **Termo de Referência** que também se publica, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços adicionais no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração do Consórcio Intermunicipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **13/02/2026**.

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**.

A Proposta de Preços deverá ser enviada unicamente para o e-mail **circuitodasfrutas.financeiro@gmail.com**, imprerivelmente até o horário e data limite acima transcritos.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, no ícone TRANSPARÊNCIA / PUBLICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, no endereço:

<https://circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br/transparencia/publicacoes-de-processos-licitatorios/>

Informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Financeira do Consórcio Intermunicipal, em dias úteis, pelo e-mail: **circuitodasfrutas.financeiro@gmail.com**.

Consórcio Intermunicipal, 17h00 do dia 10 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA FINANCEIRA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO
POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS